



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCOLO SAPL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

89/2022

Data de Entrada: 04/11/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)	/
Projeto de Lei Complementar (PLC)	
Projeto de Lei Ordinária (PL)	014/2022
Projeto de Decreto Legislativo (PDL)	/
Projeto de Resolução (PR)	
Denúncia (DEN)	
Veto (VT)	/

INICIATIVA LEGISLATIVA

Poder Legislativo () Poder Executivo () Popular

Autor do Projeto: Dr. Jackson Vieira

Ementa: **Dispões sobre o fecho dos atos legislativos, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras**

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ___ / ___ / ___ SESSÃO ORDINÁRIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL () REGIME DE URGÊNCIA (x)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR
 Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO
 Comissão de DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CDUOTSP
 Comissão de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEECTSAS
 Comissão de AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPPDR
 Comissão de MINERAÇÃO, ENERGIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CMEMAIC
 Comissão de ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDO-RADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ___ / ___ / ___ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM ___ / ___ / ___
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM ___ / ___ / ___
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM ___ / ___ / ___
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ___ / ___ / ___
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ___ / ___ / ___

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO 2º TURNO EM

OCORRÊNCIAS:

APROVADA REPROVADA ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES MAIORIA ABSOLUTA 2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR _____ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA _____

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14 , DE 2022

Dispõe sobre o fecho dos atos legislativos, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que o fecho dos atos legislativos, no âmbito do Município haverá de conter referência aos dois acontecimentos marcantes de nossa História local: Fundação do Município, que se deu em 02 de maio de 1980 e Emancipação do Município, que se deu em 13 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Ao final de cada Lei, na parte do fecho da lei, constará a seguinte redação: *“Eldorado do Carajás, Pará, 00 de dezembro de 0000; 42º da Fundação e 31º da Emancipação.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende conservar a história do nosso Município, fazendo constar nas Leis Municipais duas datas de suma importância para a nossa gente, que infelizmente poucos a conhecem, a saber, a Fundação do Município, que se deu em 02 de maio de 1980 e Emancipação do Município, que se deu em 13 de dezembro de 1991.

Inclusive é de competência nossa, parlamentares, fazer com a nossa história continue sempre viva, para homenagear nossos antepassados e para passarmos adiante aos nossos filhos e netos, a vista disso parableno o nobre Vereador Vaniele Barbosa/PSC que em 2018 foi autor de um Projeto de Lei, que deu origem a Lei Municipal n. 425, de 13 de junho de 2018, que *“Torna obrigatório aos estabelecimentos educacional do município de Eldorado do Carajás – PA, nos seus âmbitos curriculares, o ensino aos seus alunos, da história e da cultura do município, e dá outras providencias”*.

É de interesse local a formulação de políticas públicas para a consecução e manutenção da sociedade eldoradense, em especial da nossa história, conforme dispõe o art. 24, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 24. Compete ao Município, no pleno exercício de sua autonomia, como parte integrante do Estado do Pará, da República Federativa do Brasil, através de seus Poderes Constituídos, Legislativo e Executivo Municipal: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 2022)

I - legislar sobre assunto de interesse local;

Em sendo assim, é totalmente proporcional e razoável que o poder Legislativo como agente e voz do povo, dê esse status e exaltação a essas duas datas tão importantes para nossa gente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

Por todo o exposto, em virtude da importância do tema para a sociedade e da necessidade urgente, é que submeto esta proposição a análise de meus pares, contando com seu apoio para sua aprovação.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 04 de novembro de 2022.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA
PSD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Diretor de Secretaria e Recursos Humanos

Mem. Nº. 087/2022/DSRH/CMEC

Em 04 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo

Sr. João Pedro

Diretor Legislativo

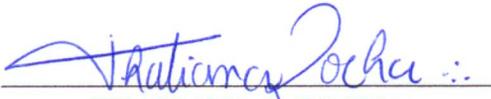
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 014/2022 de autoria do Ver. Dr. Jackson Vieira.**

Ilustríssimo,

Cumprimentando-o Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o Processo Legislativo Municipal 89/2022, referente ao Projeto de Lei 014/2022, de autoria do Ver. Dr. Jackson Vieira “*Dispõe sobre o fecho dos atos legislativos, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.*” para exarar parecer deste departamento.

Solicitamos que posteriormente esse departamento, dê continuidade a tramitação deste processo, repassando às Comissões Competentes, conforme especificadas na Capa do Processo.

Atenciosamente,



THATIANA S. ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA E RH.